

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N.º 087/2021

DECRETA "TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE, SEM EXPEDIENTE EXTERNO, POR PERÍODO DETERMINADO", no período de 03 de Janeiro de 2022 até o dia 11 de Janeiro de 2022.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1°. Decreta "Tesouraria, Tributação e Contabilidade, sem expediente externo" no período de 03 de janeiro à 11 de janeiro de 2022, para encerramento do ano contábil de 2021.

ARTIGO 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de dezembro de 2021.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Cumpra-se, em 06.12.2021.

KÁTIA MICHELE PASSINATTO Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.